

Lei n.º 1.693 de 1.º de março de 1968

sobre um crédito especial de R\$ 780,00, para o pagamento de pensão vitalícia e de outras prestações.

A Câmara Municipal de Górtio Felix decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade Municipal um crédito especial de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros novos).

Artigo 2.º - O crédito especial autorizado por esta lei se destina ao pagamento de pensão vitalícia concedida à Sr. Francisca Ferraz de Oliveira, pela Lei n.º 1.670 de 5/12/1967.

Artigo 3.º - A despesa decorrente desta lei anula parcialmente em R\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros novos) a verba: 2 - Inativos e Pensionistas - letra "a" Inativos - proventos e demais vantagens: Item II - Equilíbrio Jorge de Oliveira, ex-lamador, vencimentos.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Górtio Felix em 1.º de março de 1968

O Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 1.º de março de 1968

O Secretário.